

Câmara Municipal de Óbidos		146
Acta nº. 12	Reunião de 2.06.2008	

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 2 DE JUNHO DE 2008

--- Aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e oito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Pedro José de Barros Félix, Eng. José Rodrigues Machado, Eng. Humberto da Silva Marques e Dr. Paulo Manuel Timóteo Leandro, respectivamente Presidente e Vereadores. -----

--- Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho - Técnico Superior Assessor Principal, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho - Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos, Gil António Ferreira Rodrigues - Fiscal de Obras e Dr. Pedro Castro - Consultor Jurídico. -----

--- Pelas quinze horas e quinze minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- O Senhor Presidente leu a ordem do dia da presente reunião, tendo solicitado a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos extra ordem do dia, por urgência de deliberação imediata. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.* -----

--- **INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE:** - O Senhor Presidente deu conhecimento de que no dia cinco de Junho, dia do ambiente, será inaugurada a primeira fase do parque da encosta do castelo, esperando-se que as árvores crescem e que o tempo permita algumas sementeiras. Adiantou que o parque já possui alguns equipamentos e que outros serão instalados ao longo do tempo mas que, para uma primeira fase dos trabalhos, aquela área encontra-se bastante digna, sendo seguramente um espaço atractivo para ser visitado. -----

--- O Senhor Presidente informou que se realizará no mesmo dia, na Praia d'el Rei, o 1º Seminário Internacional sobre Golfe, organizado pelo Turismo de Portugal. -----

--- O Senhor Presidente adiantou que no dia seis de Junho se inicia o evento "Junho das Artes", esperando-se uma "invasão" de arte contemporânea. Será um trabalho de aproximação das elites culturais e económicas a Óbidos, desejando-se que seja intensa e duradoura, já que a cultura também tem esta capacidade de abertura para um melhor diálogo, tendo em vista uma ligação aos projectos a desenvolver no futuro. -----

--- Deu conhecimento o Senhor Presidente de uma viagem que realizou com o Dr. Ricardo Ribeiro e com o Sr. Francisco Salvador a Rhodes, na Grécia, a convite de uma câmara de comércio local, com o intuito de procurar avaliar a possibilidade de colaboração com a cidade medieval de Rhodes, que tem uma parte antiga classificada pela Unesco, onde pretendem desenvolver projectos de recriação histórica. Sublinhou que se pretendeu com esta viagem avaliar que tipo de colaboração se pode estabelecer com os agentes culturais do concelho e os daquela cidade, que vinha na sequência de um impacto positivo que Óbidos tem devido ao Mercado Medieval. Acrescentou que as despesas suportadas pelo Município foram só com as viagens, porque todo o resto foi pago pela cidade anfitriã. -----

--- Mais informou o Senhor Presidente que se estava a preparar a implementação de novos serviços da administração central, dentro do contexto de Loja do Cidadão. -----

--- O Senhor Presidente referiu-se ainda às vinte empreitadas que estão em curso, para que tudo esteja pronto na abertura do novo Complexo Escolar de Óbidos, onde é preciso montar tudo a partir do zero. -----

--- O Senhor Presidente deu a informação de que estava a ser desenvolvido um projecto designado de "Casa das Associações", a implantar no Pinhal de Óbidos, destinada a sediar algumas instituições do concelho, nomeadamente o Agrupamento de Escuteiros. Este projecto será efectuado com financiamento tripartido: Município, associações aderentes e QREN. -----

Câmara Municipal de Óbidos		147
Acta nº. 12	Reunião de 2.06.2008	

--- Fez também o Senhor Presidente referência a uma visita a Óbidos, no dia dezassete de Junho corrente, de elementos da CCDR e de personalidades da União Europeia, que pretendem visitar a Cerca do Castelo e o novo Complexo Escolar. -----

--- **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOSÉ MACHADO:** - O Senhor Vereador José Machado levantou as três questões seguintes: -----

--- **Edifícios G's do Bom Sucesso** – Atendendo à deliberação de 17 de Março de 2008, da Câmara, e porque o promotor de um dos blocos está em processo de falência, não há condições práticas para os três requerentes agirem em conjunto quanto aos arranjos exteriores dos edifícios cuja construção se iniciou há cerca de 9 anos. -----

Assim, propôs o Vereador José Machado que seja pedido ao consultor jurídico que sugira uma alteração à anterior deliberação da Câmara, no sentido de não ser inviabilizada uma solução que evite o eventual pagamento de elevadas indemnizações (recordou que o objectivo da alteração do PU Turisbel/ Casalito era evitar o eventual pagamento de elevadas indemnizações aos promotores destes edifícios cuja aprovação do projecto veio a ser declarada nula pelo Superior Tribunal Administrativo, não obstante a obra ter sido embargada, devido a desconformidades na sua construção). -----

Assim, havia necessidade de reanalisar, com brevidade (dado que foi concedido o prazo de 90 dias para iniciarem o processo de legalização) a notificação feita aos proprietários dos lotes G1, G3 e G5, nos termos do disposto no artigo 106º, nº 2, do RJUE, da possibilidade das construções serem legalizadas. -----

É importante evitar que a Câmara Municipal de Óbidos venha, eventualmente, a ser condenada a pagar grandes indemnizações. -----

Recordou que há um Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo declarando nulo o acto camarário da aprovação do projecto e as construções violaram o projecto aprovado, pelo que as obras foram, em devido tempo, embargadas. Acrescentou que Câmara Municipal de Óbidos devia agir com a preocupação de conseguir uma solução concertada que permita salvaguardar os interesses dos promotores. -----

- **Restaurantes do Município no Bom Sucesso** – Como estava a ser iniciada uma nova época balnear, o Senhor Vereador José Machado perguntou se estava prevista a utilização, este ano, dos restaurantes do Município de Óbidos, no Bom Sucesso, que estão construídos em área de REN – Reserva Ecológica Nacional e cujo pedido de RIP – Reconhecimento de Interesse Público ainda não terá sido deferido pela Administração Central. -----

- **Desassoreamento e requalificação da Lagoa de Óbidos / compensações ao Oeste por o novo aeroporto já não ser construído na Ota** – Atendendo que o Governo está disposto a compensar o Oeste pelo facto do novo aeroporto já não ser construído na Ota, sugeriu o Senhor Vereador José Machado que a Câmara Municipal de Óbidos se empenhe em que o desassoreamento e a requalificação da Lagoa de Óbidos sejam obras prioritárias no âmbito das referidas compensações. -----

Mais sugeriu, que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Telmo Faria, se sente à mesa com o Ministro das Obras Públicas, Eng. Mário Lino, para tratar do assunto das citadas compensações ao Oeste. Referiu que isto não envolvia considerações à capacidade pessoal do vereador que tem representado a Câmara Municipal de Óbidos nas conversações com aquele membro do Governo. Será estranho, para o Governo e para a opinião pública, que o único presidente de Câmara do Oeste que não tem participado nas mencionadas conversações ser o de Óbidos, o que poderá fragilizar a posição negocial do nosso município. -----

--- O Senhor Presidente respondeu que em relação aos edifícios G's havia uma sentença para cumprir, estando os serviços jurídicos a tratar do assunto. O executivo camarário tinha uma visão de requalificação e reordenamento da zona, para o que foram produzidas

Câmara Municipal de Óbidos		148
Acta nº. 12	Reunião de 2.06.2008	

deliberações no sentido de encontrar uma solução. Era agora preciso que se esgotassem os actos em curso e pendentes de decisão judicial para se ver o que mais se pode e deve fazer.

--- Sobre os apoios de praia do Bom Sucesso o Senhor Presidente reconheceu que o processo de licenciamento pela CCDR estava a correr bastante mal, já que a esta Comissão tem atrasado bastante a sua conclusão. A filosofia definida para o apoio de praia era para que seja de uma efectiva relação com a Lagoa de Óbidos, nomeadamente no aspecto gastronómico e, assim que o processo de licenciamento esteja concluído, a opção será em ser o concessionário a efectuar as necessárias obras de adaptação. -----

--- Sobre as compensações do Oeste o Senhor Presidente declarou que ainda não sabe que tipos de compensações serão, já que a falta de seriedade política é enorme neste processo. - Disse que ainda foi a algumas reuniões, onde não era nada decidido. A Câmara de Óbidos tinha que lutar contra este estado de coisas e era isso que o Senhor Vereador Humberto Marques estava a fazer muito bem. Acrescentou que já há anos tinha sido anunciado pelo Senhor Ministro do Ambiente a requalificação e o desassoreamento da Lagoa de Óbidos e, nessa altura esta intenção nada tinha a ver com as ditas compensações pela não construção do aeroporto na Ota. Foram também criadas comissões para se iniciarem em 2008 as dragagens na Lagoa de Óbidos. O Senhor Presidente referiu que não pode perder tempo em reuniões onde rigorosamente nada se decide e não se devia estar à espera de receber as compensações porque o mais certo era não haver compensações nenhuma. -----

--- Adiantou que a Câmara de Óbidos tem vindo a pedir ao Ministério do Ambiente autorização para desenvolver um plano municipal de dragagens na Lagoa de Óbidos, sem que até ao momento isso tenha sido autorizado. -----

--- O Senhor Vereador Humberto Marques esclareceu que a Associação de Municípios do Oeste solicitou no âmbito das supostas compensações o desassoreamento e o ordenamento das margens da Lagoa, sendo que a resposta do Governo era de que fosse apresentada candidatura ao QREN. -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e loteamentos incluídos na Ordem do Dia: -----

--- **OBRAS PARTICULARES:** - Devidamente informados pelos técnicos, foram presentes os requerimentos com os números e datas a seguir mencionados: -----

--- **REDUÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA:** - Presente o requerimento número novecentos e sessenta e nove, de vinte e oito de Maio findo, em nome de Quintas de Óbidos – Investimentos Turísticos e Imobiliários, SA, solicitando a redução da garantia bancária, que cauciona a realização das obras de urbanização do loteamento número um, barra, dois mil e seis, para seiscentos e setenta e sete mil setecentos e onze euros e quarenta e cinco cêntimos (677.711,45 €). -----

--- ***A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a redução para o valor referido.*** -----

--- **RECEPÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO:** - Apresentado o requerimento número quinhentos e vinte e quatro, de dezoito de Março do corrente ano, de António Lopes dos Santos, pedindo a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento, titulado pelo alvará trezentos e cinquenta e três, sito em Casais do Rio, freguesia de Vau. -----

--- ***Foi deliberado por unanimidade, com base no relatório da Comissão de Vistorias, receber provisoriamente as obras referidas. Mais foi autorizado libertar noventa por cento do valor da caução, sendo o remanescente libertado com a recepção definitiva das mesmas obras.*** -----

--- ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DO DIA referentes a obras particulares e loteamentos, de reconhecida urgência de deliberação imediata por todos os Membros do Executivo Camarário: -----

Câmara Municipal de Óbidos		149
Acta nº. 12	Reunião de 2.06.2008	

--- **ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA:** - A Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos - Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, pediu autorização para a abertura uma conta bancária destinada unicamente para os interessados efectuarem previamente a autoliquidação das taxas devidas pelas comunicações prévias. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, autorizou a abertura da referida conta na dependência da Caixa Geral de Depósitos de Óbidos, com a designação de: “Município de Óbidos – Processos de Obras de Comunicações Prévias”.*-----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na Ordem do Dia: -----

--- **COMPRA DE GAVETÃO:** - Foi presente o requerimento de Paulo César Herculano Pinto, solicitando a compra de um gavetão no Cemitério Municipal dos Arcos. -----

--- *Deferido por unanimidade.* -----

--- **PARECERES SOBRE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES:** - Foi apresentado um requerimento de Jorge Pinto dos Ramos, solicitando parecer à plantação de eucaliptos no seu prédio rústico, sito em Talhos da Charneca, freguesia de Vau. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável.* -----

--- Presente um requerimento de Jorge Pinto dos Ramos, solicitando parecer para a plantação de freixos no seu prédio rústico, sito em Paul do Bispo, freguesia de Vau. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade pedir uma reapreciação do parecer técnico, de modo a ser avaliada a capacidade dos solos em causa.* -----

--- Apresentado um requerimento de Jorge Pinto dos Ramos, solicitando parecer tendo em vista a reflorestação de eucaliptos no seu prédio rústico, designado de Bicadas da Moura, freguesia de Vau. -----

--- *O elenco camarário, atendendo à informação técnica, deliberou por unanimidade emitir parecer desfavorável.* -----

--- Foi presente um requerimento de Jorge Pinto dos Ramos, solicitando parecer para a plantação de freixos no seu prédio rústico, designado de Daetas, freguesia de Vau. -----

--- *O executivo municipal deliberou por unanimidade pedir a reapreciação do parecer técnico, de modo a que seja avaliada a capacidade dos solos em causa.* -----

--- Foi apresentado um requerimento de Jorge Pinto dos Ramos, tendo em vista a reflorestação de eucaliptos e de freixos no seu prédio rústico, designado de Talhos da Charneca, freguesia de Vau. -----

--- *Foi deliberado por unanimidade emitir parecer favorável, condicionado às parcelas de terreno coincidentes com a classificação de espaços florestais.* -----

--- Presente um requerimento de Jorge Pinto dos Ramos, solicitando parecer para a reflorestação com eucaliptos e pinheiros mansos no seu prédio rústico, designado de Folpas, freguesia de Vau. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade pedir uma reapreciação do parecer técnico, de modo a ser avaliada a capacidade dos solos em causa.* -----

--- Apresentado um requerimento de Jorge Pinto dos Ramos, solicitando parecer relativo aos condicionalismos para a plantação de pinheiro manso no seu prédio rústico designado de Freixeira, freguesia de Vau. -----

--- *Por unanimidade foi deliberado emitir parecer favorável.* -----

--- **TRANSMISSÃO DE LICENÇA DE TÁXI:** - Foi presente um requerimento de Táxis Porta da Vila, Lda., solicitando a transmissão da licença de táxi nº 8/2003 para a firma Auto-Táxis Central Obidense, Lda. -----

--- *Deferiu por unanimidade.* -----

--- **APOIO FINANCEIRO AOS ESCUTEIROS:** - Retirou-se o Senhor Vereador José Rodrigues Machado, por se encontrar impedido na apreciação deste assunto, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo. -----

Câmara Municipal de Óbidos		150
Acta nº. 12	Reunião de 2.06.2008	

--- Foi apresentada uma carta do Agrupamento 753 – Óbidos, do Corpo Nacional de Escutas, requerendo autorização para utilizar o logótipo de Óbidos nas suas camisolas e solicitando o patrocínio do Município para a aquisição de cem camisolas tipo Sweat.

--- *Câmara, por unanimidade, autorizou a utilização do logótipo e atribuiu um apoio de quinhentos euros para a aquisição das ditas camisolas.* -----

--- **APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO ESPELEOLÓGICA DE ÓBIDOS:** -

Presente uma carta da Associação referenciada, solicitando uma tomada de posição sobre os seus pedidos de apoios financeiros, que se encontram pendentes de deliberação, a saber: - pedido de apoio financeiro à escola de futebol; pedido de apoio financeiro para aquisição de viatura; candidatura a apoios para actividades culturais; e pedido de apoio financeiro para a realização de uma actividade de BTT. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro no valor global de oito mil setecentos e cinquenta euros, assim discriminado: equipa de futebol – três mil euros; aquisição de viatura – cinco mil euros; actividades culturais – quinhentos euros; e actividade de BTT – duzentos e cinquenta euros. Mais foi deliberado que deverá ser apresentada cópia da declaração de venda da viatura.* -----

--- **APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO R. C. DA USSEIRA:** - Foi apresentada uma carta da Associação Recreativa e Cultural da Usseira, pedindo a disponibilização de um subsídio para a comemoração do “Dia Mundial da Criança”. -----

--- *Foi deliberado por unanimidade atribuir uma verba de quinhentos euros.* -----

--- **APOIO FINANCEIRO À CASA DO POVO DE ÓBIDOS:** - Foi presente uma carta da Casa do Povo do Concelho de Óbidos, solicitando um apoio financeiro para fazer face às despesas com a colocação de piso sintético e de novos equipamentos de actividades nos espaços exteriores da creche e jardim-de-infância. -----

--- *Foi por unanimidade atribuído um apoio financeiro de cinco mil euros.* -----

--- **REVISÃO DE PREÇOS COMPLEXO ESCOLAR DE ÓBIDOS:** - Presente a saída interna nº 2983/2008, datada de trinta de Maio findo, do Técnico Superior Luís Almeida, com o seguinte teor: - “Assunto: - Empreitada de Concepção/Construção do Complexo Escolar de Óbidos. Aprovação de Revisão de Preços. -----

A empreitada de CONCEPÇÃO / CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESCOLAR DE ÓBIDOS foi adjudicada à empresa Sociedade de Construções José Coutinho, S.A. por deliberação da Câmara Municipal de 18/09/2006. -----

Tendo sido publicados em Diário da República os índices de mão de obra, materiais e equipamentos de apoio relativos aos meses de Julho a Dezembro de 2007 e considerando que se encontra apurado o valor da revisão de preços n.º 1 - índices definitivos dos autos n.ºs 1 a 9 da referida empreitada, representando, o mesmo, uma despesa de 14.772,87 Euro, mais IVA, conforme cálculos anexos; -----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para a autorização da despesa pertence à Câmara Municipal; ----- Propõe-se que, desde que se encontre garantido o devido cabimento, a Câmara Municipal delibere aprovar a revisão de preços referida, bem como o encargo dela resultante, no valor de 14.772,87 Euro, mais IVA à taxa de 5 %, o que totaliza o montante de 15.511,51 Euro.” -----

--- *Foi por unanimidade aprovado o conteúdo da presente proposta.* -----

--- **ESCOLHA DE PROCEDIMENTOS PARA COMPLEXOS ESCOLARES:** - Foi presente a informação Interna número vinte e três da Secção de Aproveitamento e Património, datada de vinte e nove de Maio findo, que a seguir se transcreve: - “Assunto: CONCEPÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA ACOMPANHAMENTO À OBRA DURANTE A SUA EXECUÇÃO, DESLOCAÇÕES E SELECÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA A CONSTRUÇÃO DE DOIS COMPLEXOS ESCOLARES EM ÓBIDOS. -----

Em 02 de Junho de 2006, foi celebrado um contrato entre este Município e a Cláudio Sat

Unipessoal, Lda. tendo por objecto a concepção do projecto de execução de arquitectura e coordenação de todos os projectos de especialidades e assistência técnica, para a construção de um complexo escolar, por módulos, sito em Óbidos. -----

O encargo total deste contrato foi de 65.340,00 € -----

Este contrato teve por base um ajuste directo, nos termos da alínea d) do nº 1 do artº 86º do Decreto-Lei nº. 197/99, de 08 de Junho, visto que o procedimento em causa partiu de um anteprojecto base, aprovado pelo Município e pela DREL, projecto este elaborado pelo Arquitecto Cláudio Sat, pelo que se mostrou necessário salvaguardar os direitos de Autor. -----

A Autarquia pretende agora construir mais dois complexos escolares, localizados nos Casais do Alvito/Gaeiras e em Quinta do Furadouro/Amoreira, pretendendo o Município que a elaboração dos projectos de arquitectura consistam na repetição dos módulos do projecto acima referido bem como na adaptação de alguns deles a nova configuração tipológica, de modo a garantir a correcta implantação aos novos terrenos. -----

Estimou-se que o valor para cada projecto seria de 170.000,00 €, compreendendo o Projecto de Execução (incluindo todas as especialidades), Assistência Técnica, Acompanhamento à Obra durante a sua execução, deslocações e selecção de Mobiliário. Assim sendo, torna-se necessário escolher o procedimento adequado a esta despesa. ---

Atendendo ao facto da DREL ter aprovado a construção do complexo escolar que agora se pretende repetir tendo por base o projecto do Arquitecto Cláudio Sat, foram estabelecidos contactos com a Cláudio Sat Unipessoal, Lda., atendendo ao estipulado na alínea d) do nº 1 do artº. 86º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de Junho (ressalva dos direitos de autor), a fim de verificar a disponibilidade daquela sociedade corresponder à necessidade da CMO. -----

De salientar que a proposta que esteve na origem do contrato acima referido garantia, no que ao Projecto de Arquitectura diz respeito, a salvaguarda dos direitos de autor do Arquitecto Cláudio Sat, bem como a divulgação dos estudos produzidos no âmbito da proposta. -----

Note-se também que é de toda a conveniência que a execução do projecto global seja confiada a uma única entidade de modo a garantir uma melhor coordenação entre a arquitectura e as restantes especialidades, que se reflectirá num melhor projecto de execução, permitindo ainda reduzir o tempo de execução dos mesmos. -----

Atendendo ao atrás exposto, a Cláudio Sat Unipessoal, Lda. apresentou uma proposta para a elaboração dos projectos de execução (arquitectura e especialidades) e acompanhamento ao trabalho durante a obra, deslocações, e selecção de mobiliário, que se anexa, no valor de 168.785,00 € (cento e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo: - 74.375,00 € (Projecto de Arquitectura); 60.680,00 € (Projectos de Especialidades); 4.230,00 € (Projecto de AVAC); 29.500,00 € (Trabalhos de Coordenação de Especialidades; Medições de Arquitectura; Desenhos e Acompanhamento ao Trabalho Durante a Obra; Deslocações durante um ano e Selecção de Mobiliário Escolar). -----

Quanto aos projectos de especialidades elaborados para o Complexo Escolar de Óbidos, muito embora os mesmos não tenham sido da autoria da Cláudio Sat Unipessoal, Lda., a proposta por esta apresentada menciona que os direitos de autor referentes aos projectos de especialidades elaborados para o primeiro Complexo Escolar pertencem agora à Cláudio Sat Unipessoal, Lda., com excepção do Projecto de AVAC que esta sociedade se propõe elaborar pelo montante de 4.230,00 € -----

Por esse motivo, considerando que o modelo de complexo escolar que agora se pretende repetir foi aprovado pela DREL, e que a Cláudio Sat Unipessoal, Lda. detém os direitos de autor dos projectos elaborados para o Complexo Escolar de Óbidos, propondo-se ainda elaborar o Projecto de AVAC por valor inferior ao previsto para o procedimento de ajuste directo, poderá a Câmara Municipal. Proceder ao lançamento de um único procedimento por ajuste directo, de acordo com o estipulado nos artºs 16.º, n.º 1, 81º, nº 3 e 86º, nº 1, alínea d) do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de Junho, na medida em que a contratação de outro(s) técnico(s) implicaria, em qualquer caso, a aquisição dos direitos

de autor ao técnico atrás identificado o que, expectavelmente, aumentaria o valor do procedimento. -----

Termino, solicitando a emissão de parecer aos Consultores Jurídicos. -----

À consideração superior. -----

A Chefe de Secção, Alda Santos”. -----

--- Acompanhava a referida informação o parecer jurídico, com o seguinte teor: -

“Assunto: Concepção do projecto de execução, assistência técnica, acompanhamento à obra durante a sua execução, deslocações e selecção de mobiliário para a construção de dois complexos escolares em Óbidos. -----

Exmo. Senhor -----

Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, -----

Solicitou V. Exa. que analisássemos a informação interna n.º 23, proveniente da secção de aprovisionamento e património da CMO, referente ao procedimento de contratação pública a despoletar para a concepção do projecto de execução, assistência técnica, acompanhamento à obra durante a sua execução, deslocações e selecção de mobiliário para a construção de dois Complexos Escolares (CE) em Óbidos, nomeadamente os CE de Casais do Alvito/Gaeiras e de Quinta do Furadouro/Amoreira. -----

Iniciar-se-á por dizer que, em virtude da consulta que nos é feita não identificar quais as questões concretas que V. Exa. pretende ver esclarecidas, a informação a prestar incidirá, somente, sobre o tipo de procedimento sugerido pela informação interna n.º 23. - Dos elementos que nos foram remetidos, com interesse para a informação a prestar, apurou-se a seguinte factualidade: -----

A CMO adjudicou à sociedade Cláudio Sat Unipessoal, Lda., em 2 de Junho de 2006, a concepção do projecto de execução de arquitectura e coordenação de todos os projectos de especialidades e assistência técnica, para a construção de um complexo escolar, por módulos, sito em Óbidos. -----

Este procedimento terá tido como antecedente o anteprojecto base do CE de Óbidos, da autoria da sociedade atrás identificada, que terá sido aprovado pelo Município com o parecer favorável da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT). -----

De acordo com a informação prestada pelos serviços, a CMO pretende edificar dois outros complexos escolares, nomeadamente o CE de Casais do Alvito/Gaeiras e o CE de Quinta do Furadouro/Amoreira, tendo por base o projecto de execução (arquitectura e especialidades) do CE de Óbidos, consistindo os novos CE na repetição dos módulos previstos no projecto de arquitectura apresentado pela Cláudio Sat Unipessoal, Lda. para o CE de Óbidos, ainda que se exija a adaptação dos projectos de execução a elaborar à nova configuração das parcelas de terreno onde irão ser implantados. -----

Acresce que, adiantam ainda os serviços, a Cláudio Sat Unipessoal, Lda. reservou para si a utilização exclusiva dos direitos de autor dos projectos de arquitectura que elaborou no âmbito do CE de Óbidos, tendo adquirido também a autorização exclusiva de utilização dos projectos das especialidades elaborados para o mesmo CE, com excepção do Projecto de AVAC que a concorrente se propõe elaborar pelo montante de 4.230,00 €. Para o desenvolvimento da contratação que a CMO pretende levar a cabo, os serviços propõem o seguinte: -----

“Por esse motivo, considerando que o modelo de complexo escolar que agora se pretende repetir foi aprovado pela DREL, e que a Cláudio Sat Unipessoal, Lda. detém os direitos de autor dos projectos elaborados para o Complexo Escolar de Óbidos, propondo-se ainda elaborar o Projecto de AVAC por valor inferior ao previsto para o procedimento de ajuste directo, poderá a Câmara Municipal. proceder ao lançamento de um único procedimento por ajuste directo, de acordo com o estipulado nos artºs 16.º, n.º 1, 81º, nº 3 e 86º, nº 1, alínea d) do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de Junho, na medida em que a contratação de outro(s) técnico(s) implicaria, em qualquer caso, a aquisição dos direitos de autor ao técnico atrás identificado o que, expectavelmente, aumentaria o valor do procedimento” – cfr. parte final da informação n.º 23. -----

Câmara Municipal de Óbidos		153
Acta nº. 12	Reunião de 2.06.2008	

Importa, pois, esclarecer se o procedimento sugerido pelos serviços é, ou não, o apropriado, atendendo à factualidade atrás identificada, ou seja, deverá a CMO lançar uma única contratação para os dois complexos a desenvolver e, se a resposta for positiva, deverá a CMO, no processo de contratação, adoptar o procedimento por ajuste directo nos termos propostos. -----

Desde logo se dirá que, em nosso entender, a resposta não pode deixar de ser positiva. -

A – Unidade da despesa -----

De acordo com os elementos que nos foram fornecidos é intenção da CMO edificar, em simultâneo, os dois complexos escolares que pretende sejam construídos. -----

Sendo assim, de acordo com o disposto no artigo 16.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a despesa a considerar em termos de lançamento e escolha do procedimento deverá ser o custo total da aquisição dos serviços. -----

O procedimento de concurso a desenvolver deverá, então, incluir todas as vertentes que o concorrente propõe ainda que em teoria as mesmas pudessem ser separadas em procedimentos autónomos, sendo que todos deveriam ser (pelos motivos que esclareceremos em B) adjudicados ao mesmo concorrente. -----

Portanto, quanto a esse ponto, nada há a apontar à informação dos serviços. -----

B – Escolha do procedimento -----

Também quanto à escolha do procedimento nos parece assistir razão aos serviços. -----

Com efeito, atendendo a que a CMO pretende que os dois novos complexos escolares consistam na repetição dos módulos constantes do projecto de execução do CE de Óbidos (em virtude do parecer favorável da DRELVT quanto a este), e considerando também que a concorrente detém autorização exclusiva para a utilização da totalidade dos direitos de autor inerentes aos projectos elaborados para o CE de Óbidos (arquitectura e especialidades), o procedimento a adoptar deverá ser o ajuste directo, nos termos do disposto nos artigos 81.º, n.º 3 e 86.º, n.º 1, alínea d) do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de Junho. -----

De resto, o lançamento de outro tipo de procedimento (independentemente daquele que viesse a ser escolhido), iria sempre implicar a violação pela CMO dos princípios da igualdade, imparcialidade, proporcionalidade e boa-fé, previstos nos artigos 9.º e 11.º a 13.º do atrás citado Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, na medida em que qualquer outro concorrente que pretendesse apresentar uma proposta ao hipotético procedimento a lançar sempre estaria em desvantagem em relação à sociedade Cláudio Sat Unipessoal, Lda. visto que teriam de adquirir a esta sociedade a autorização de utilização dos direitos de autor dos projectos cuja repetição a CMO pretende. -----

Ou seja, o procedimento a lançar estaria viciado à partida pois a CMO não pode garantir a todos os concorrentes iguais condições de acesso ao procedimento na medida em que a Cláudio Sat Unipessoal, Lda. poderia cobrar o valor que bem entendesse pela autorização de utilização dos direitos de autor ou mesmo, simplesmente, não os ceder. ---

Em conclusão: -----

a) a CMO deve lançar um só procedimento para a contratação dos projectos de execução para os dois complexos escolares que pretende construir, nos termos do disposto no artigo 16.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho; -----

b) o procedimento de contratação a adoptar deverá ser o ajuste directo, nos termos do disposto nos artigos 81.º, n.º 3 e 86.º, n.º 1, alínea d) do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de Junho, sob pena de violação dos princípios da igualdade, imparcialidade, proporcionalidade e boa-fé, previstos nos artigos 9.º e 11.º a 13.º do mesmo diploma. ----

É o que, s.m.o., se me oferece dizer sobre o assunto. -----

Lisboa, 30 de Maio de 2008. -----

O Advogado Consultor (Pedro Castro)”. -----

--- O Senhor Vereador José Machado disse compreender o interesse em que os projectos dos complexos escolares do Casal do Alvito e do Furadouro sejam conseguidos com rapidez, mas quanto à proposta concreta desta adjudicação e de acordo com os elementos disponíveis, não tinha a menor dúvida de que, se fosse feito um concurso, era possível

Câmara Municipal de Óbidos		154
Acta nº. 12	Reunião de 2.06.2008	

obter no mercado os dois projectos por importância inferior aos trezentos e trinta e sete mil e tal euros. Perguntou se os projectos só começarão a ser executados depois de a Câmara deliberar a adjudicação dos mesmos ou se estavam a ser já executados. -----

--- O Senhor Presidente perguntou ao Senhor Vereador José Machado se ele estava ciente de que a adjudicação por concurso iria atrasar o processo em pelo menos dois anos e que isso iria retardar os benefícios de larga escala que estas obras vêm proporcionar à população do concelho. -----

O Senhor Presidente acrescentou que pediu um parecer jurídico e uma informação técnica para que os procedimentos pudessem ser executados dentro de perfeita legalidade e que, logo após a adjudicação, os projectos começarão a ser executados de modo a poderem estar prontos no dia quatro de Julho. -----

--- O Senhor Vereador José Machado disse que o processo deveria ter sido iniciado anteriormente, para que não fosse colocada agora esta questão de urgência e de que se não forem adjudicados a este arquitecto por os trezentos e trinta e sete mil e tal euros isso trará atrasos. Frisou que este assunto já deveria ter sido deliberado há alguns meses atrás, pois que, para casos destes, existiam vários gabinetes que fariam os projectos por valor inferior.

--- O Senhor Presidente voltou a explicar ao Senhor Vereador José Machado que o procedimento só poderia ter sido iniciado após a aprovação do Ministério da Educação da proposta da Câmara em construir dois novos complexos, o que só aconteceu em Março deste ano e, voltou a frisar o que o parecer jurídico diz acerca dos direitos de autor, pelo que a não se optar pela repetição dos projectos, levaria a um atraso com prejuízos significativos, quer nos financiamentos para o Município, quer para a população do concelho de Óbidos. -----

--- *No âmbito da informação escrita e do parecer jurídico e tendo em vista a construção de dois complexos escolares no concelho de Óbidos: Furadouro e Casais do Alvito, foi deliberado por unanimidade adjudicar a concepção dos projectos de execução, assistência técnica, acompanhamento às obras durante a sua execução, deslocações e selecção de mobiliário. Mais foi deliberado fazer a respectiva adjudicação a Cláudio SAT Unipessoal, Lda. pelos valores das propostas apresentadas: €168.785,00 cada, mais IVA.* -----

--- **ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA:** - Foi presente a informação interna número mil duzentos e setenta e um, do Chefe de Gabinete, com o seguinte teor: “Venho pela presente, solicitar a abertura de uma conta bancária no âmbito do Programa URBACT II, por forma a que todos os movimentos a efectuar sejam exclusivamente efectuadas por este meio. -----

À Consideração da Câmara Municipal”. -----

--- *Por unanimidade, a Câmara deliberou autorizar a abertura da referida conta bancária na dependência da Caixa Geral de Depósitos de Óbidos.* -----

--- **PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO PARTILHA:** - A coberto da informação interna número mil duzentos e cinquenta e seis, foi presente o protocolo com o seguinte texto: - “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A ASSOCIAÇÃO PARTILHA, AJUDA SOLIDÁRIA DO OESTE – BANCO ALIMENTAR DO OESTE -----

1. Considerando que o MUNICÍPIO DE ÓBIDOS tem em desenvolvimento, desde 2002, o Programa “Óbidos Solidário” – Programa Municipal para a Promoção da Solidariedade Social – que visa a organização de iniciativas em momentos específicos do ano com o objectivo de promover a inclusão social das famílias mais desfavorecidas do Concelho e de sensibilizar para a importância da solidariedade no âmbito de uma cidadania responsável e activa. -----

2. Considerando que o MUNICÍPIO DE ÓBIDOS tem presente que, apesar de todos os esforços que tem vindo a realizar no sentido de fomentar o bem-estar dos agregados

Câmara Municipal de Óbidos		155
Acta nº. 12	Reunião de 2.06.2008	

familiares do concelho, se regista a existência de famílias que apresentam carências ao nível da satisfação das suas necessidades básicas, nomeadamente ao nível da alimentação. -----

3. Considerando que o MUNICÍPIO DE ÓBIDOS desenvolve a sua intervenção na área social por meio de um trabalho em parceria com diversas instituições sedeadas na área geográfica do seu concelho cujo âmbito de actuação se inscreve, entre outros, no apoio a famílias desfavorecidas. -----

4. Considerando que a ASSOCIAÇÃO PARTILHA, AJUDA SOLIDÁRIA DO OESTE – BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME DO OESTE, tem como objectivo contribuir para a luta contra o desperdício de bens alimentares e a sua repartição pelas pessoas mais carenciadas através do canal das instituições de solidariedade social e grupos humanitários locais com os quais estabelece acordos de cooperação; -----

5. Considerando que a ASSOCIAÇÃO PARTILHA, AJUDA SOLIDÁRIA DO OESTE – BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME DO OESTE tem acordos de cooperação estabelecidos com 6 Instituições com intervenção de âmbito social no concelho de Óbidos; -----

Entre: -----

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, sita no Largo de São Pedro, 2510-086, Óbidos, NIF: 506802698, neste acto representada pelo seu Presidente, TELMO HENRIQUE CORREIA DANIEL FARIA, de ora em diante designada apenas por MUNICÍPIO; -----

e -----

ASSOCIAÇÃO PARTILHA, AJUDA SOLIDÁRIA DO OESTE – BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME DO OESTE, NIF: 507506014, com sede em Largo da Estação, s/n, 2500-156, Caldas da Rainha, neste acto representada pela sua Presidente da Direcção, Ana Maria de Sousa Pessoa de Carvalho Bessa, de ora em diante designada apenas por ASSOCIAÇÃO; -----

É ajustado e aceite sem reservas o presente Protocolo de Colaboração, nos termos das cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objecto)

O presente protocolo tem por objecto definir os termos da colaboração entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO no âmbito do apoio aos munícipes desfavorecidos do concelho de Óbidos -----

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações das partes)

1 – Pelo presente protocolo, o MUNICÍPIO compromete-se a: – transferir anualmente a verba de mil euros como forma de apoio aos encargos financeiros decorrentes da acção da ASSOCIAÇÃO; – fomentar, por meio dos técnicos afectos à área da intervenção social do município, o interface entre as instituições receptoras e a ASSOCIAÇÃO; -----

2 – Pelo presente protocolo, a ASSOCIAÇÃO compromete-se a: – apoiar todas as instituições com intervenção de âmbito social no concelho de Óbidos que tenham condições para se tornarem receptoras de bens alimentares provenientes do Banco Alimentar do Oeste; – colaborar, por meio dos recursos disponíveis, em iniciativas promovidas pelo MUNICÍPIO, tais como, caminhadas e sessões de divulgação com carácter de sensibilização para questões do domínio da solidariedade; -----

CLÁUSULA TERCEIRA

(Cabimento)

O montante resultante do presente protocolo encontra-se inscrito no orçamento para o ano corrente e seguintes. -----

CLÁUSULA QUARTA

(Duração)

O presente Protocolo terá a duração de um ano, renovável automaticamente. -----

CLÁUSULA QUINTA

(Publicidade)

Câmara Municipal de Óbidos		156
Acta nº. 12	Reunião de 2.06.2008	

Ao presente protocolo será dada a publicidade através de Edital, bem como no Boletim Municipal. -----

CLÁUSULA SEXTA
(Denúncia)

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, devendo tal denúncia ser comunicada por escrito à outra parte, com um prazo mínimo de trinta dias antes do seu termo. -----

CLÁUSULA SEXTA
(Casos Omissos)

Os casos omissos neste protocolo serão resolvidos mediante acordo das partes outorgantes. -----

CLÁUSULA SÉTIMA
(Entrada em Vigor)

O presente Protocolo entrará em vigor depois de aprovado pela Câmara Municipal de Óbidos e assinado pelas partes. -----

PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS,
Telmo Henrique Correia Daniel Faria
Presidente da Câmara Municipal
PELA ASSOCIAÇÃO PARTILHA, AJUDA SOLIDÁRIA DO OESTE –
BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME DO OESTE
Ana Maria de Sousa Pessoa de Carvalho Bessa
Presidente da Direcção”.

--- Foi aprovada por unanimidade a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Óbidos e Associação Partilha, Ajuda Solidária do Oeste – Banco Alimentar Contra a Fome do Oeste, cujo objecto visa definir os termos da colaboração no âmbito do apoio aos municípios desfavorecidos do concelho de Óbidos. -----

--- PROTOCOLO COM A FRENESIUS MEDICAL CARE: - Apresentada a informação interna número mil cento e quinze, do dia vinte e seis de Maio findo, que de seguida se transcreve: - “ O Despacho n.º 14391/2001 (2ª Série), de 10 de Junho de 2001, do Ministério da Saúde é um dos referenciais pelos quais as unidades de diálise se regem em matéria de regras e processos da garantia de qualidade e que estabelece a necessidade de se estabelecerem protocolos com a entidade fornecedora de água para consumo humano, para obterem informação, entre outros aspectos, sobre a qualidade média da água fornecida, perfis de pior qualidade e a sua incidência sazonal. -----
Outro aspecto privilegiado neste Despacho passa pelo estabelecimento de um protocolo de intercâmbio regular de informação escrita entre as partes a propósito da qualidade da água, bem como a forma de contacto muito urgente entre a entidade fornecedora de água e os responsáveis pela unidade de hemodiálise, para informações relativas a qualquer alteração inesperada da qualidade da água. -----
Assim e de forma a cumprir as obrigações legais acima referidas, proponho a realização de um protocolo entre este Município e a Fresenius Medical Care, como entidades responsáveis pela qualidade da água da Clínica de Hemodiálise das Gaeiras. -----
Junto anexo uma proposta de protocolo, que foi anteriormente discutida e aprovada pelos técnicos das duas entidades acima referidas. -----
A consideração Superior”. -----

--- “PROTOCOLO DE ARTICULAÇÃO RELATIVO À QUALIDADE DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO PARA HEMODIÁLISE – Fresenius Medical Care, Clínica de Gaeiras, Óbidos -----

1. A técnica de hemodiálise envolve o contacto do sangue do doente com uma solução de sais minerais contendo elementos essenciais, através de uma membrana semipermeável. Este processo permite a correcção dos electrólitos e a remoção de substâncias tóxicas do organismo acumuladas devido à insuficiência renal. Contudo, ao contrário da barreira constituída para mucosa intestinal, a membrana do dialisador não é selectiva pela que as diferentes substâncias podem atravessa-la, dependendo principalmente da sua dimensão, carga e configuração molecular. -----

2. Além disso, algumas substâncias que se encontram presentes no dialisante em concentrações inferiores à do plasma podem atravessar a membrana do dialisador e acumular-se no organismo atingindo níveis tóxicos. Esta possibilidade deve-se ao facto de diversas substâncias circularem no plasma ligadas a proteínas e por esse motivo apresentarem uma baixa concentração iónica livre e difusível. -----
3. Assim, o facto de um doente em programa regular de hemodiálise se encontrar exposto a mais de 400 litros de água por semana demonstra claramente a importância da necessidade deste líquido. -----
4. A Fresenius Medical Care dispõe de uma Direcção de Gestão de Fluidos, a qual tem como principal objectivo garantir que a Qualidade da Produção e Distribuição de Água Tratada na unidade de Hemodiálise satisfaz as exigências e recomendações técnicas dos Padrões da Qualidade para Hemodiálise da Fresenius Medical Care, na medida em que o cumprimento destes padrões de qualidade asseguram o cumprimento dos valores mais apertados existentes, tanto a nível nacional como a nível internacional. -----
5. Dando cumprimento ao disposto nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 505/99 de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 241/2000 de 26 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 176/2001 de 1 de Junho, complementado nesta matéria pelo Despacho n.º 14 391/2001 (2ª Série) de 10 de Julho, estabelece-se o presente protocolo, visando uma articulação entre a Fresenius Medical Care, nomeadamente através da sua Direcção de Gestão de Fluidos e o Município de Óbidos como entidade gestora do sistema público de abastecimento de água. -----
6. Assim o Município de Óbidos, obriga-se a cumprir os seguintes pontos: -----
 - a) Envio da informação relativa às origens de água de abastecimento (superficial ou de furo), bem como o tipo de agente desinfectante, coagulantes/floculantes utilizados no tratamento da água; -----
 - b) Envio com regularidade, pelo menos trimestral, da informação relativa ao perfil de qualidade da água abastecida à Unidade de Hemodiálise; -----
 - c) Aviso, com a necessária antecedência ou de imediato, de qualquer alteração introduzida no Sistema de Tratamento de Água susceptível de lhe aumentar alteração de pH, carga iónica ou outro tipo de contaminação, nomeadamente o aumento da concentração de algum dos seguintes elementos: pH, Condutividade, Cálcio, Magnésio, Potássio, Sódio, Fluoretos, Cloretos, Cloro Livre, Cloraminas, Azoto, Sulfato, Alumínio, Cobre, Crómio, Chumbo, Zinco, Mercúrio, Bário, Arsénio, Prata, Cádmio, Selénio, Sílica, Amónio, Metais Pesados, Antimónio, Berílio, Tálho; -----
 - d) Informação atempada em caso de ruptura ou corte no abastecimento de água bem como a forma de a solucionar. -----
7. Por seu lado compromete-se a Fresenius Medical Care (através da sua Direcção de Gestão de Fluidos) a enviar, caso seja solicitado, a informação relativa ao perfil de qualidade do seu Sistema de Tratamento de Água, nomeadamente o perfil químico do pré-tratamento. -----
8. Define-se ainda neste protocolo que os contactos mútuos das duas entidades serão os seguintes: -----

Município de Óbidos:

- Largo de S. Pedro, 2510-086 Óbidos
- Telefone: 262 955 500
- Fax: 262 955 501
- Email: geral@cm-obidos.pt;
- Técnica Responsável: Catarina Canha, 937755586
- Email: ambiente@cm-obidos.pt;
- Encarregado do Serviço de Águas: Hilberto Simão, 937400400

Fresenius Medical Care

- Rua Professor Salazar de Sousa, Lote 12, 1750-233 Lisboa
- Telefone: 217 501 100
- Fax: 217 501 192
- Email: gestaofluidos.portugal@fmc-ag.com
- Director: Rui Lucena, 919 99 528
- Email: rui.lucena@fmc-ag.com
- Coordenador: Vitor Pereira, 912 345 062
- Linha de atendimento: 912 245 222

Clínica de Diálise das Gaeiras

Câmara Municipal de Óbidos		158
Acta nº. 12	Reunião de 2.06.2008	

- Eurodial: 262 955 110
- Lima Pereira: 918 620 485
- Rodolfo Esteves: 917 776 383
- Vitor Alves: 197 530 871

Óbidos, 26 de Maio de 2008

Município de Óbidos

Fresenius Medical Care”. -----

--- *Por unanimidade, foi aprovada a proposta de protocolo de articulação relativo à qualidade da água de abastecimento para Hemodiálise – Fresenius Medical Care, Clínica de Gaeiras – Óbidos.* -----

--- ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DO DIA de expediente geral, de reconhecida urgência de deliberação imediata por todos os Membros do Executivo Camarário: -----

--- **RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS – PASSAGEM SUPERIOR:** - Foi presente o relatório de análise das propostas apresentadas ao concurso público “Passagem Superior ao km 101+850 e Restabelecimentos”, que propõe que a empreitada seja adjudicada ao concorrente Virgílio Cunha, S.A./Certar, S.A., pelo valor de 1.199.498,69 euros, mais IVA e prazo de execução de 180 dias. -----

--- *A Câmara aprovou por unanimidade o aludido relatório. Mais deliberou submeter o mesmo relatório a audiência prévia escrita dos concorrentes.* -----

--- **RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO COM O SPORT CLUB DO BAIRRO:** - Apresentada a informação interna número mil trezentos e noventa e sete, remetendo para ratificação cópia do protocolo celebrado com o Sport Club do Bairro, tendo em conta que os valores foram alterados por solicitação desta colectividade. -----

--- *Por unanimidade, o executivo municipal ratificou a alteração ao protocolo estabelecido com o Sport Club do Bairro – Associação Desportiva, Cultural e Recreativa.*

--- E por nada mais haver a tratar, pelas vinte horas e cinco minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente acta, também vou assinar. -----